

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2016 - ANO-CALENDÁRIO 2015

O prazo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Ano-Calendarário 2015 será de 01/Março/2016 a **29/04/2016**.

ATENÇÃO: O Prazo final é no último dia útil de Abril/2016 (29/04/2016). Teremos um dia a menos no prazo de entrega da declaração. **NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA.**

1º PASSO:

Consultar a última declaração entregue e verificar se houve alteração nos bens declarados, informações de dependentes, entre outros.

2º PASSO:

Reunir toda a documentação abaixo, relativa a 2015, e entregar à contabilidade até 08/04/2016 (o contribuinte deve declarar todos os bens e rendimentos próprios e dos dependentes declarados).

- Cópia do Título de Eleitor (somente se na última declaração não constou a informação);
- Cópia do RG e CPF (ou somente do RG conter o número do CPF) ou CNH;
- Cópia da Certidão de nascimento do(s) Filho(s) e/ou RG e CPF;
- Cópia CPF Dependentes com 14 anos ou mais;
- Cópia CPF do cônjuge;
- Número do NIT ou PIS;
- Cópia do Registro Profissional;
- Cópia de Comprovante de Endereço (somente se houve alteração);
- Valores recebidos de aluguéis (solicitar informe na imobiliária);
- Valores pagos a título de aluguel (solicitar informe na imobiliária);
- Rendimentos recebidos mensalmente de Pessoa Física com NOME e CPF;
- Extratos de saldos bancários (conta corrente, caderneta de poupança, aplicações, títulos de capitalização, empréstimos) em 31/12/2015;
- Recibos de despesas médicas, odontológicas, hospitais, convênios (recibos, Notas Fiscais. No caso de convênios médicos, solicitar o informe / extrato dos pagamentos efetuados);
- Valores pagos ou recebidos a título de previdência privada;
- Valores pagos ou recebidos a título de pensão alimentícia;
- Despesas com instrução, inclusive de dependentes (solicitar o informe / extrato dos pagamentos efetuados);
- Extratos de Consórcios, leasing, financiamentos (solicitar o informe/extrato dos pagamentos efetuados. Imóvel financiado pela CEF, receberá o informe/extrato pelos correios.
Caso não receba acessar:
<http://www1.caixa.gov.br/casa/habitacao/index.asp>
- Comprovante de compra e venda de veículos (recibo ou Nota Fiscal);

- Comprovante de compra e venda de casas, terrenos (escritura ou contrato);
- Comprovantes de pagamento ao INSS (autônomos);
- Informações de participação em empresas (contrato social ou alteração de contrato social);
- Informe de Rendimentos (salários, pensões, aposentadorias); INSS: <http://www5.dataprev.gov.br/irpf01/pages/consultarExtratoIR.xhtml>
- Comprovantes de saque do FGTS;
- Comprovantes de saque do seguro-desemprego;
- Relação de dependentes (nome, CPF, grau de parentesco, data de nascimento);
- Extrato da Nota Fiscal Paulista; <http://www.nfp.fazenda.sp.gov.br/> - Acesso ao sistema – Consumidor – CPF e Senha – Acessar – Conta Corrente – Demonstrativo IR
- Extrato da Nota Fiscal Ribeirão Pretana; <http://ribeiraopreto.ginfes.com.br/> - Consulta de Créditos NFS-e – CPF e Senha – Selecionar 2º Semestre 2015 – Clicar em Créditos e Sorteios – Clicar em Informe de Rendimentos
- Posição Acionária em 31/12/2015;
- Notas Fiscais de compra e venda de ações;
- Informações sobre compra de ações através de oferta pública (data e valor);
- Informes/Extratos em que constem os dividendos e juros sobre capital próprio recebido;
- Ações judiciais – solicitar relação de documentos a serem apresentados de acordo com o tipo de ação;
- Recebimento de Heranças – formal de partilha;
- Recebimento/Pagamento de Doações – termo de doação;
- Recibos de Doações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- Relação dos Pagamentos efetuados a Empregados Domésticos, inclusive férias e 13º salário (nome, CPF e NIT do Empregado Doméstico);
- Cópia da Declaração do Microempreendedor;
- Dados para restituição, quando houver (Banco, Agência e Conta Corrente);
- DARFs de Carnê Leão;
- Lucros e Dividendos Recebidos;
- Recebimento de Apólices de Seguros;
- Quaisquer outras informações que julgarem necessárias.

Lembramos que a Receita Federal concede prioridade a idosos e portadores de doenças graves para o pagamento das restituições.